



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 27/2019**

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal.*

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MAURA FERREIRA LOPES GONTIJO**, inscrita no CPF sob o nº 995.750.516-53, matrícula 119-8, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 10, GH I, Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de setembro de 2019.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 27/19  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 571 de 02/09/19.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 02/09/19  
Ass do Servidor \_\_\_\_\_  
Matricula: 649-5 aparecida